



**PROPOSTA**

**CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

**CLIENTE**

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ijuí (RS)  
Fevereiro/2017**



## CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – SUS

**CLIENTE PROPOSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS.**

### **I – APRESENTAÇÃO**

A presente proposta, tem como objetivo a prestação de serviços de Consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde – SUS, tendo como objeto específico: **Assessoria nos Programas de Saúde; Capacitação de Profissionais e equipes Administrativas quanto ao registro físico e Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SUS, dos atendimentos em saúde; Implantação de melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS)**, a partir da execução das diretrizes propostas pela Exatus Soluções Estratégicas, ao Secretário Municipal de Saúde.

#### **I.I – Sobre a Exatus Soluções Estratégicas**

A empresa mantém em seu quadro técnico profissionais das diversas áreas ligadas à Gestão Pública, em especial a da saúde, dispondo assim, de Técnicos em Contabilidade, Contadores especialista, Analistas de Sistemas, Advogado especialista, **Tecnólogo em Gestão Pública** e Bacharéis de Administração.

**Nossa Missão:** *“Manter recursos físicos e humanos capacitados, garantindo atendimento com qualidade e satisfação do público abrangido, buscando constante crescimento com a viabilização econômica da instituição”.*

### **II - FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados por profissionais técnicos designados pela Exatus Soluções Estratégicas, sem qualquer vínculo com o cliente CONTRATANTE.

Via de regra, a CONTRATADA desenvolverá os trabalhos em seu escritório. Em havendo a necessidade de coleta documental, dados e informações que estejam de posse do CONTRATANTE, a comunicará previamente quanto a eventuais trabalhos *in loco*.

A CONTRATADA realizará pelo menos dois treinamentos com equipes, cuja data será definida conjuntamente como o CONTRATANTE.



Fica por conta da CONTRATADA, as despesas com viagens, postagem de documentos e demais diligências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados.

A CONTRATADA, ficará à disposição diariamente, de segundas às sextas-feiras, entre às 9:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, para suporte e assessoria online, através de e-mails, *chat* e, ou, telefone, bem como, para a emissão de pareceres técnicos na área de Gestão Pública.

### **II.I – RELATÓRIOS DE SERVIÇOS**

Ao final de cada mês a CONTRATADA fornecerá Relatório descritivo das atividades realizadas, juntando em sendo o caso lista de presença de treinamentos, protocolos de encaminhamentos administrativos, e-mails, etc. Demais documentos que importe em comprovação das atividades, com vistas a assegurar a transparência também serão anexados ao Relatório mensal.

Os Relatórios serão assinados digitalmente (via Certificação Digital) pelo profissional responsável e enviados via e-mail ao CONTRATANTE, assim como, os Pareceres Técnicos, estes quando requisitados.

### **III - DAS ATIVIDADES A CARGO DA PROPONENTE CONTRATADA**

Abrangem, os serviços propostos, dentre outras a serem acordadas entre as partes, as seguintes atividades:

#### **III.I – Consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde – SUS**

**a) Faturamento:** Consultoria em faturamento ambulatorial, quanto ao preenchimento, registro físico, informação e processamento de dados dos atendimentos. Avaliação e constituição de fluxos;

**b) Assessoria ao Município (SMS) em audiências:** Com representantes dos entes Estaduais e Federais, SUS, Consórcios, Associações e afins;

**c) Atualizações:** de cadastros de estabelecimentos no SCNES, se necessário.



#### **IV - PROPOSTA CONTRATUAL**

##### **IV.I – Investimento**

Os serviços Consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde – SUS ora propostos, serão remunerados com pagamentos mensais fixo, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

##### **IV.II – Vigência**

Contrato firmado pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

#### **V – VALIDADE DA PROPOSTA**

Proposta válida por 30 dias, a contar de 06/02/2017.

Ijuí (RS), 06 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,



**SEBASTIÃO RAIFE CARDOSO**  
**Diretor Executivo**

**VANILSON VIANA CARDOSO**  
**Tecnólogo em Gestão Pública**  
**CRA/RS 002.209**